

ATA DE REUNIÃO

Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

DATA	LOCAL	HORÁRIO
9 de dezembro de 2021	Google Meet - Videoconferência	17h

Pauta da Reunião

1. Recomendação CNJ nº 102/2021;
2. Macrodesafio CNJ: Aprimoramento da Gestão de Pessoas;
3. Sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - PROAD 5740/2021;
4. Movimentação de servidores - trabalho mediante acesso remoto.

Participantes

- Desembargadora Luciane Storel;
- Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes;
- Juíza Ana Cláudia Torres Vianna;
- Juíza Márcia Cristina Sampaio Mendes;
- Lara de Paula Jorge;
- Carlos Eduardo Buzan Larica;
- Univer Cristiano Nogueira da Silva;
- Paula Toniatti;
- Lara Cristina Gomes;
- Ivan Bagini.

Convidados

- Coronel Carlos de Carvalho Júnior, Assessor de Segurança Institucional;
- Gilberto Antonio Semensato, Assistente Social, representando a Secretaria de Saúde.

Justificadas as ausências da Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca, de férias, e da Exma. Juíza Regina Rodrigues Urbano, representante da AMATRA XV, e da Exma. Juíza Andreia de Oliveira, suplente indicada pela AMATRA XV.

Secretariou a reunião a Servidora Juliana Hauptmann Borelli Thomaz, Assistente da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ATA DE REUNIÃO

A Exma. Desembargadora Luciane Storel, Coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

Em prosseguimento, foram colocados em deliberação os assuntos pautados:

1. Recomendação CNJ nº 102/2021 - Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel agradeceu a presença dos convidados Coronel Carlos de Carvalho Júnior e Gilberto Antonio Semensato e esclareceu que, por força da Recomendação nº 102/2021, o CNJ recomendou a adoção de um protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltadas ao enfrentamento da violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras. Explicitou que, na reunião realizada em 4/11/2021, o Comitê de Gestão de Pessoas formulou um protocolo que será encaminhado à Administração para aprovação e divulgação. Dentre as recomendações, há a questão do acolhimento da área de segurança e do setor de saúde, através de contato preliminar. Destacou a dificuldade de a mulher, quando constrangida ou vítima de violência doméstica, se apresentar diante de um agente homem. Indagou o Coronel Carlos de Carvalho Júnior se haveria a possibilidade de, nesses casos, a mulher ser acolhida por uma agente mulher do Tribunal e qual telefone poderia ser disponibilizado como de contato do setor de segurança.

O Coronel Carlos de Carvalho Júnior, agradecendo o convite, esclareceu que o setor de segurança conta com a agente Sabrina, que estaria à disposição para o acolhimento preliminar. O Coronel colocou a Assessoria de Segurança à disposição do Comitê para o suporte necessário quanto à temática e destacou que, após acolhimento, a unidade poderá dar o encaminhamento devido, inclusive em contato com a Delegacia da Mulher. Informou que fornecerá o contato da agente Sabrina e o telefone de contato da unidade, ressaltando que o Setor de Segurança do Tribunal conta com plantão 24h.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel pontuou que no protocolo a ser encaminhado à Administração constará o link “Canal Mulher”, com meios de contato da Segurança e da Secretaria de Saúde do Tribunal e das Delegacias da Mulher distribuídas pelo estado, no qual será acrescentado que o contato preliminar com a Segurança do Tribunal ficará a cargo da Agente Sabrina e que o plantão da unidade é de 24h.

ATA DE REUNIÃO

Na sequência, o Coronel Carlos de Carvalho Júnior agradeceu o convite e foi dispensado da reunião.

Em prosseguimento, a Exma. Desembargadora Luciane Storel solicitou manifestação do Servidor Gilberto Antonio Semensato sobre o assunto e sobre as formas de contato a serem disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

O Servidor Gilberto Antonio Semensato agradeceu o convite e informou que a Secretaria de Saúde, ao longo dos anos, teve muitos poucos atendimentos com essa temática. Destacou que o último lugar que a mulher quer que saibam que sofre violência é no ambiente profissional. Esclareceu que, em relação ao atendimento médico no Tribunal, não há servidoras médicas, somente médicos homens. No entanto, para o plantão psicológico e da assistência social, o atendimento pode ser feito por servidoras da unidade. Pontuou que o assunto será levado à consideração do Secretário de Saúde para a indicação de uma servidora responsável pelo atendimento desses casos e destacou que, em princípio, qualquer pessoa da unidade de psicologia ou assistência social estaria apta a fazer esse tipo de acolhimento. Gilberto também ressaltou a existência do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, de Campinas, com profissionais muito capacitados.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel solicitou ao Servidor Gilberto Antonio Semensato que encaminhe o assunto ao Secretário de Saúde para indicação, no início de janeiro de 2022, de uma servidora para ficar responsável pelo primeiro atendimento da unidade de saúde nos casos de violência doméstica contra magistradas e servidoras, com e-mail e/ou telefone de contato.

Ficou definido que será incluído no protocolo o nome da servidora da Secretaria de Saúde, a ser oportunamente informado, com os meios de contato e horários de atendimento, bem como a inclusão do *link* para o site e contato da CEAMO.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel agradeceu a participação do Servidor Gilberto Antonio Semensato que, agradecendo ao Comitê, se retirou da reunião.

2. Macrodesafio CNJ: Aprimoramento da Gestão de Pessoas

A Exma. Desembargadora Luciane Storel informou que o assunto foi pautado para ciência dos membros do Comitê sobre a matéria divulgada pelo CNJ: "[Capacitação e](#)

ATA DE REUNIÃO

[qualidade de vida: tribunais investem em gestão de pessoas](#)”, com exemplos de práticas adotadas por alguns Tribunais em relação à gestão de pessoas.

3. Sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A Exma. Desembargadora Luciane Storel pontuou que o assunto está sendo tratado no PROAD 5740/2021, no qual a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações apresentou diversas considerações acerca da minuta apresentada pelo Comitê Local, que trata de proposta de Resolução Administrativa que institui o sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal.

Foi compartilhado com os participantes um quadro comparativo entre as disposições da minuta apresentada pelo Comitê e as sugestões da SETIC para deliberação.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel esclareceu que a SETIC sugeriu que todas as formas de teletrabalho - integral, parcial, híbrido - sejam tratadas na mesma Resolução, tendo como parâmetro o [Ato GP nº 33, de 7 de julho de 2021, do TRT da 2ª Região](#). Informou que o Comitê já abordou essas questões quando da elaboração da minuta e colocou em discussão essa sugestão.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Paula Toniatti, informou que está em vigor o Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no TRT 15, único instituto regulamentado pelos Conselhos. Destacou também que o TRT 15 conta com a Comissão Gestora do Teletrabalho, para tratar especificamente do teletrabalho.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel sugeriu que, ao fazer a tramitação da minuta à Administração, o Comitê recomende que seja observado, preliminarmente, o encaminhamento à Comissão Gestora do Teletrabalho.

Carlos Eduardo Buzan Larica indagou se não seria o caso de a minuta da Resolução instituir o trabalho híbrido no âmbito de todo o TRT-15 e não somente abarcar as áreas administrativas.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Paula Toniatti, explicou que a recomendação de a possibilidade de o trabalho híbrido ser estendido para a área judicial foi registrada em ata de reuniões anteriores como recomendação do Comitê, mas esclareceu que o assunto ainda não foi apreciado pela Administração.

ATA DE REUNIÃO

Ficou aprovado que será mantida a minuta, num primeiro momento, somente para as áreas administrativas, com a recomendação para eventual extensão para a atividade finalística, a critério da Administração.

Discutidas todas as ponderações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações apresentadas no PROAD 5740/2021, os integrantes do Comitê aprovaram as seguintes alterações na minuta de Resolução Administrativa que institui o sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal, passando a constar:

- Art. 2º (...)

I - trabalho presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências do Tribunal;

II - trabalho a distância: modalidade de trabalho em que a prestação dos serviços pelo servidor é realizada fora das dependências do Tribunal, seja na modalidade remota ou por teletrabalho;

a) trabalho remoto: modalidade de trabalho a distância em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado fora das dependências do Tribunal;

b) teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências do Tribunal, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas, nos termos da regulamentação aplicável;

III - trabalho híbrido: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado de forma presencial e a distância;

IV - unidade: subdivisão administrativa do Tribunal dotada de gestor;

V - gestor da unidade: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão de Secretário(a) ou Assessor(a), responsável pelo gerenciamento da unidade;

ATA DE REUNIÃO

VI - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.

- Art. 4º (...)

V - a ampliação da possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de remoção;

- Art. 8º - As unidades aderentes à modalidade de trabalho híbrido deverão assegurar a capacidade de atendimento para o público interno e externo, presencialmente e por meios eletrônico e telefônico, durante todo o horário de funcionamento do Tribunal.

Excluir Parágrafo Único para desmembrar em 2 parágrafos:

§1º A execução das atividades presenciais poderá ser viabilizada por rodízio entre os integrantes da unidade, o qual deverá ser definido e divulgado pelo gestor da unidade, assegurando a disponibilidade presencial do quantitativo de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da lotação.

§2º Exceção ao percentual mínimo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser aprovada pela Presidência do Tribunal, mediante solicitação pelo gestor da unidade através de projeto específico protocolado junto ao Sistema de Processo Administrativo (PROAD).

- Art. 9º (...)

I - plano de trabalho com a indicação expressa do quantitativo de servidores que permanecerão em atendimento presencial, observado o disposto no art. 8º e eventual autorização para alteração do percentual mínimo;

- Quanto à sugestão da SETIC de inserção de um anexo com um modelo básico a ser preenchido pelos interessados, padronizando a forma de atendimento da norma e facilitando análises e controles, ficou deliberado que a Paula Toniatti apresentará uma minuta genérica desse Formulário, com padrão de processo e com um campo para “observações adicionais”.

ATA DE REUNIÃO

- Art. 12. Compete à chefia imediata manter controle formal dos servidores em trabalho híbrido, do cumprimento das respectivas jornadas de trabalho e das atividades desempenhadas, valendo-se dos meios eletrônicos disponíveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e observando, no mínimo, os seguintes parâmetros:

(...)

III - a comunicação regular com a chefia imediata e demais membros da equipe para dispor sobre a realização e a facilitação do trabalho, e para tratar das eventuais dificuldades.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata atestar o resumo periódico elaborado pelos servidores sob sua competência.

- Art. 13. Para a implementação do modelo, as chefias imediatas deverão:

(...)

II - ...

a) reuniões periódicas, por meio preferencial de videoconferência, visando criar dinamismo no trabalho, promover o compartilhamento do status das demandas e oportunizar à chefia apresentar orientações gerais à equipe;

- Art. 15. O Tribunal poderá conceder ao servidor equipamentos do patrimônio institucional e outros meios necessários à execução do trabalho híbrido, sujeito à responsabilização por eventuais danos.

- Art. 19. A Presidência designará grupo de trabalho destinado a orientar os gestores na implementação do modelo e para avaliar o cumprimento das medidas necessárias, como garantia de transparência e efetivo acompanhamento.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata o *caput* deste artigo contará com representantes da Diretoria-Geral, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Escola Judicial e da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações.

ATA DE REUNIÃO

- Art. 20. O trabalho híbrido não configura regime de prontidão ou de sobreaviso.
- ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
“Declaro que estou ciente:
(...)
i) da necessária observância das normas e regulamentos relativos à Segurança da Informação e à Gestão de Riscos, no âmbito do Tribunal.

Com a assinatura deste formulário, o participante autoriza a divulgação do número de telefone pessoal a servidores e magistrados em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região que necessitem de contato telefônico relacionado às suas atividades profissionais.”

4. Movimentação de servidores

A Exma. Desembargadora Luciane Storel ponderou que, diante do adiantado da hora, o assunto “Movimentação de servidores” poderá, a princípio, ser tema de discussão pelo whatsapp.

Antes de encerrar a reunião, a Exma. Desembargadora Luciane Storel sublinhou sobre a intenção de, em 2022, ser realizada uma Oficina de Gestão de Pessoas, com projeto piloto no Fórum Trabalhista de Bauru, contando com o auxílio do Exmo. Desembargador Edison Pelegrini e da Exma. Juíza Ana Claudia Pires Ferreira de Lima, de Bauru, e que será apresentada ao Comitê pelo grupo de whatsapp. Candidataram-se como voluntários do Comitê: Exma. Juíza Ana Cláudia Torres Vianna, Exma. Juíza Márcia, Ivan Bagini e Lara de Paula Jorge.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel agradeceu a disponibilidade e empenho de todos ao longo de 2021 e desejando bom recesso, excelente festas, declarou encerrada a videoconferência.

Ficou agendada a próxima reunião para o dia 17 de fevereiro de 2022, às 11h.

APROVAÇÃO DA ATA	
Divulgada por e-mail em	7/1/2022
Considerada aprovada em	11/1/2022